

DIARINHO

Segunda, 14 de março de 2022

[Assine](#) [Busca](#) [Blogs ▾](#) [Colunistas ▾](#) [Notícias ▾](#) [Podcasts ▾](#) [Publicações Legais](#) [Transe Tudo](#) [TV](#)[Entrar](#) [f](#) [t](#) [i](#) [v](#)**DIARINHO**[Serviços](#) | [Cartas do Leitor](#)

Sindaesc responde à coluna do JC

Publicado em 10/03/2022

“O SINDAESC – Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado de Santa Catarina - vem, através deste, se manifestar sobre a publicação ocorrida no jornal DIARINHO – O Diário do Litoral, no dia 14 de fevereiro, na edição nº 12.041, na página 07, na coluna do Jotacê [...].

É fato que em 16 anos de atividade nunca houve sequer indícios de repasse de qualquer informação dos associados ao SINDAESC, porém não é mais possível tratar este assunto de forma paliativa e contar apenas com a possibilidade de segurança das suas informações, sendo imperativo garantir de forma clara, objetiva e legal que o vazamento das suas informações nunca ocorra.

Com a entrada em vigor da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), a obrigação no manejo correto dos dados dos associados, que até então era de cunho moral, se tornou de cunho legal, com diversas sanções que esta nova Lei traz.

Neste sentido, em observância à LGPD, o SINDAESC realizou duas grandes alterações para atender as exigências desta lei.

Em primeiro lugar, logo após a promulgação da lei, incluiu ao final da sua ficha de filiação a seguinte observação: “Nos comprometemos a não divulgar dados pessoais sem a sua devida autorização prévia”.

Desta forma, dados pessoais e profissionais dos associados somente são repassados a terceiros com a concordância dos mesmos de forma expressa.

Mais recentemente, no final do ano passado, a instituição avançou ainda mais no cuidado com informações dos seus associados, eliminando a possibilidade que a diretoria atual eleita, ou mesmo qualquer outra diretoria que venha a se instalar, tenha acesso às mais importantes informações dos seus associados, como seus dados pessoais, e-mail, telefone, nome e CNPJ dos seus clientes, valores de seus honorários e até mesmo quantidade de guias de HDA emitidas em seu nome, pois garantir a segurança dos dados dos associados é apenas uma parte da exigência da Lei, que também determina a criação do Controlador dos dados e do Operador dos dados.

Para atender esta exigência legal, foi criada a figura do Controlador dos dados dos associados, nos termos do Inc. VI, do Art. 5º da LGPD, sendo designado a este cargo o nome de Diretor Executivo, que além da gestão executiva e controle dos dados, possui o cunho fiscalizador, trazendo maior segurança e transparência às ações do Sindicato e, por consequência, da diretoria eleita, profissional vinculado à instituição e associados e não a Diretoria, que além das funções administrativas inerentes a sua função também é o responsável legal pelas informações dos associados. Nos termos do Inc. VII do Art. 5º da LGPD, também foram designadas as funcionárias do SINDAESC à função de Operadoras dos dados e desta forma no trato das suas informações, as operadoras respondem exclusivamente ao Controlador, e não mais à Diretoria, garantindo assim a segurança no manejo destas informações, independentemente da interação de terceiros, em cumprimento à LGPD.

Para que o Controlador dos dados tivesse a devida autonomia na sua gestão, foram criadas proteções estatutárias, estabelecendo que a demissão do mesmo somente ocorrerá se os associados assim decidirem e não pela decisão unilateral da diretoria, garantindo assim que qualquer diretoria que venha a se instalar não possa coagir este profissional a disponibilizar dados dos associados da instituição.

Desta forma, a partir da última alteração estatutária que atendeu à exigência da LGPD, todo associado ao SINDAESC tem a certeza de que nunca terá os seus dados pessoais e profissionais compartilhados com terceiros.”

Ass: Melissa Reibnitz da Silva Fabeni - Administrativo - SINDAESC

<https://diarinho.net/cartas.php?id=2163>

1/15